

1 ANO
P2
FOILMA DE SAO PAULO

-4 SET 1988

Atribuições do Congresso

O texto recém-aprovado pelo Congresso constituinte atribui ao Legislativo um poder inédito na História brasileira. Para citar apenas dois aspectos, os deputados e senadores poderão agora emendar o orçamento da União — e não mais apenas aprovar ou rejeitar em bloco a proposta do Executivo — e decidir a respeito de quaisquer acordos com outros países.

O detalhe de um Legislativo mais forte é geralmente apontado como um aperfeiçoamento democrático nas regras políticas vigentes no país. Os congressistas, entretanto, não deram até o momento qualquer demonstração de estarem preparados para a mudança. Afinal, os que dentro de alguns dias comporão o “novo” Congresso são os mesmos que aprovaram no texto constitucional absurdos como o tabelamento dos juros bancários em 12%, o perdão aos devedores do Plano Cruzado e o “trem da alegria” para os servidores públicos.

O poder agora atribuído aos parlamentares é incompatível com a confortável irresponsabilidade que vem marcando diversas de suas atitudes. Mas não é esta a única fonte de preocupações para quem busca avaliar a aplicabilidade real das intenções manifestas na Carta em

relação ao Legislativo. Como resultado de um empreguismo desenfreado — em que os critérios de capacidade têm sido relegados em favor dos meramente políticos —, o corpo técnico que assessora deputados e senadores não conta hoje com quadros à altura das novas tarefas. A deficiência deverá ser sentida com particular dramaticidade quando tiver início o trabalho das comissões, que viram substancialmente ampliadas suas atribuições, a ponto de poder votar projetos de lei.

Não se trata de questionar a validade em si da redistribuição de poderes no Estado, com o relativo enfraquecimento do Executivo — aliás, uma reivindicação largamente disseminada na sociedade. É o momento, porém, de esta mesma sociedade exigir que o Legislativo se prepare seriamente para suas novas funções, que deixe de se dobrar tão facilmente aos fáceis encantos da demagogia, que enxugue seu quadro de servidores ao mesmo tempo em que se cerca de uma assessoria capaz de fazê-lo cumprir com competência a nova missão. O passado não autoriza otimismo em torno de tais metas. Atingi-las é, porém, essencial para a consolidação democrática e para evitar que a nova ordem jurídica dê origem a um grave desajuste institucional.